DECRETO Nº 191/2019

"RERRATIFICA O DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rerratificado o desmembramento do imóvel de propriedade de Juliana Maria de Menezes, José Antônio de Menezes, José Orlando de Menezes, Vanderlúcio Almeida de Menezes, Cornélio José Almeida de Menezes e Gracélia Almeida de Menezes regularmente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 15904 do livro 2-RG constituído pelo imóvel urbano localizado nesta cidade de Abaeté-MG na Av. Barão do Indaiá, nº 10, Bairro de Fátima, composto por uma casa rústica de residência, com 8 (oito) cômodos, com instalação de luz, água e um barracão de n.º 04 e o respectivo lote de terreno que mede 3.333,97 m² (três mil, trezentos e trinta e três metros e noventa e sete decímetros quadrados), assim pormenorizado:

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Pela frente numa extensão de 80,00m confrontando com a Av. Barão do Indaiá, pela direita numa extensão de 58,00m confrontando com o Lote de propriedade de João Luiz da Silva, pelos fundos numa extensão de 68,00 m confrontando com o Lote de propriedade de WORLD WIDE PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA e pela lateral esquerda numa extensão de 35,50m confrontando com o Lote de propriedade de WORLD WIDE PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA, perfazendo assim uma área total 3.333,97m² (três mil, trezentos e trinta e três metros e noventa e sete decímetros quadrados).

O lote acima descrito foi dividido em 02 lotes.

LOTE REMANESCENTE:

FRENTE: 70,20 m confrontando com a Av. Barão do Indaiá;
FUNDOS: 56,20 m confrontando com WORLD WIDE PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA;
DIREITA: 55,00 m confrontando com Lote Desmembrado;
ESQUERDA: 35,50 m confrontando com WORLD WIDE PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ÁREA = 2792,69m²

OBS.: Ficando neste lote a construção existente composta por uma casa rústica de

residência, com 8 (oito) cômodo, com instalação de luz, água e um barracão de n.º 04

LOTE DESMEMBRADO:

FRENTE: 9,80 m confrontando com a Av. Barão do Indaiá;
FUNDOS: 9,80m confrontando com WORLD WIDE PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA;
DIREITA: 58,00 m confrontando com João Luiz da Silva;
ESQUERDA: 55,00m confrontando com Lote Remanescente.
ÁREA = 541,28 m²

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto n. 180/2.019.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove. (03/12/2019).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal